



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.357

De 13 de Maio de 1987

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11. Maio. 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cz\$ 6.805.000,00 ( seis milhões, oitocentos e cinco mil cruzados) para atender despesas com a Construção do Centro de Educação e - Recreação do Jardim Eliana, conforme demonstração abaixo :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.805.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino de 1º Grau	
08.42.190	Educação Pré Escolar	
08.42.1901.027	C.E.R. do Jardim Eliana	6.805.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.805.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.004	C.E.R. do Jardim D. Pedro I	6.805.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 ( treze ) de Maio de 1987 ( mil novecentos e oitenta e sete ).-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
..... ( continuação da Lei nº 3.357 ) .....



CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data  
supra.-



JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 021 e 022 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 2062/86 - "PC"